

EDITAL N.º 015/2022-ERI/UNICENTRO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO – 1º SEMESTRE 2022

O Escritório de Relações Internacionais (ERI), considerando os Editais n.º 010, 013 e 014/2022-ERI/UNICENTRO, torna público o resultado final do Processo de Seleção para concessão de 3 bolsas para estudantes de graduação por meio do Programa de Bolsas Santander Universidades, instituído mediante o Convênio firmado entre a UNICENTRO e o Banco Santander (Brasil) S/A para viabilização do Programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2022, conforme dispõe o presente Edital:

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Considerando que não foram apresentados recursos referentes ao Edital 014/2022-ERI/UNICENTRO, o Processo de Seleção apresentou o seguinte Resultado Final:

Prot.:	Nome do(a) Candidato(a)	CRE (70% NF)	PVS (30% NF)	Nota Final (CRE + PVS)	Classificação
00383-2	EDUARDO KAMINSKI	7,00000	1,33	8,3333	1º
00373-5	LETÍCIA LOPES PREY	5,10276	2	7,10276	3º
00374-3	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	4,86028	3	7,86028	2º

2 DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1 Conforme previsto no item 7.1 do Edital n.º 014/2022-ERI/UNICENTRO, os seguintes estudantes estão convocados para apresentar a documentação comprobatória referente a pontuação obtida quanto a vulnerabilidade social:

1. EDUARDO KAMINSKI
2. MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR
3. LETÍCIA LOPES PREY

2.2 Os documentos devem ser enviados para o e-mail mobilidade@unicentro.br até às 15h do dia 02 de maio de 2022.

2.3 Em caso de não apresentação dos documentos o(a) candidato(a) é eliminado do processo e é convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a)

2.4 Caso a documentação não seja compatível com a pontuação apresentada, a pontuação validada será revista e a classificação pode sofrer alteração.

2.5 Dos documentos a serem apresentados:

2.5.1 Quanto a renda do grupo familiar: apresentar quadro contendo os nomes de todos os membros do grupo familiar com respectiva renda, data de nascimento, CPF e comprovante de renda. Podem ser apresentados comprovantes de renda, tais como: declaração de imposto de renda, contracheque, declaração de estágio, declaração de autônomo, entre outros.

2.5.2 Quanto a condição de moradia do grupo familiar: podem ser apresentados documentos comprobatórios, tais como: matrícula do imóvel, comprovante de financiamento, contrato de aluguel, entre outros.

2.5.3 Quanto a situação atual de moradia do estudante: podem ser apresentados documentos comprobatórios, tais como: comprovante de endereço, certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos, comprovante de união estável, contrato de aluguel, entre outros.

2.5.4 Quanto a outro membro do grupo familiar cursando graduação: podem ser apresentados documentos comprobatórios, tais como: atestado de matrícula, histórico, registro acadêmico, entre outros.

2.5.5 Quanto a ingresso como estudante cotista: apresentar documento que comprove o ingresso como estudante cotista.

3 OUTRAS INFORMAÇÕES

3.1 A bolsa será concedida conforme os termos do Convênio assinado entre a UNICENTRO e o Banco SANTANDER.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 28 de abril de 2022



Prof. Dra. Cibele Krause Lemke
Coordenadora de Relações Internacionais
Portaria N° 125/2021-GR/UNICENTRO



Adriano Machado
Coordenador de Relações Internacionais
Portaria 707/2020 – GR/UNICENTRO